



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

**ATO N.º 7-9-2**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal, é o representante da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as suas atividades internas;

**RESOLVE:**

Determinar que as movimentações de contas bancárias da Câmara Municipal através de emissão de cheques, pagamentos e transferências, deverão contar sempre com a assinatura do Presidente da Câmara em conjunto com a de um funcionário, ficando autorizados para tanto o Diretor de Administração e Finanças, José Benedito Rizzato, e, alternativamente a Contadora Juliana Reame Viscaino, sendo que as consultas e solicitação de extratos e de documentos poderão ser realizadas individualmente.

Campo Limpo Paulista, 02 de Janeiro de 2019.

  
ANTONIO FIAZ CARVALHO  
Presidente

  
ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA  
1º Secretário

  
VALDIR ANTÔNIO ARENGHI  
2º Secretário

  
JOSE RIBERTO DA SILVA  
Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor de Administração e Finanças